



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas de flores naturais, médias e grandes, para homenagens póstumas na capital ou cidades do interior, arranjos de flores naturais e artificiais, plantas ornamentais naturais e artificiais e buquês de flores naturais, para decoração de ambientes e homenagens nos eventos realizados por esta Casa, em suas dependências, anexos ou locais externos.

Favorecido: Paraíso das Flores Aracaju LTDA-ME

Parecer: DJ/AL nº 143/2020

Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 08/04/2020.

Aracaju, 14 de abril de 2020.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial da AL-SE

159
Est

Decreto Legislativo n.º 27 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de São Cristóvão, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 60/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo n.º 28 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Umbaúba, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 66/2020, de 27 de março de 2020;

Decreto Legislativo n.º 29 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Itabaianinha, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 69/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo n.º 30 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Canindé de São Francisco, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 76/2020, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo n.º 31 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 42/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo n.º 32 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de General Maynard, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 07 de abril de 2020;

Decreto Legislativo n.º 33 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Itabaiana, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 51/2020, de 03 de abril de 2020;

Decreto Legislativo n.º 34 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Santa Luzia do Itanhê, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 10/2020, de 06 de abril de 2020;

Decreto Legislativo n.º 35 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Cedro de São João, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo n.º 36 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Porto da Folha, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 21, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo n.º 37 de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Aquidabã, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 1º de abril de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 08 de abril de 2020.

Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Subsecretário-Geral da Mesa Diretora

**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03/2020
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

Acrescenta o art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do § 3º, tendo sido observado o disposto no § 2º, ambos do Art. 56 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, passa a vigorar acrescido do art. 67, com a seguinte redação:

“Art. 67 No exercício de 2020, as emendas individuais de caráter impositivo, referidas no §7º do art. 151 desta Constituição, devem ter metade de seu valor total destinada à área de saúde, especificamente para ações de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 (novo coronavírus), não se aplicando os percentuais previstos nos incisos do §8º do citado art. 151 desta mesma Constituição.

Parágrafo único. Os remanejamentos nos termos do §9º do art. 151 desta Constituição,

no exercício de 2020, somente podem ser realizados:

I – para atendimento do disposto no “caput” deste artigo; ou

II – em casos de impedimento de ordem técnica ou jurídica, conforme §8º do citado art. 151 desta mesma Constituição, respeitado o montante a ser destinado à área de saúde, nos termos do “caput” deste artigo.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Construtor João Alves”, em Aracaju, 14 de abril de 2020.

**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada em climatização para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo cassete, para o Gabinete da Presidência e Sala das Comissões “Deputado Guicó Azevedo”, ambos localizados no edifício sede deste Poder

Favorecido: RAE EMPRESA SERGIPANA DE CLIMATIZAÇÃO
Parâcer: DJ/AL nº 141/2020
Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 08/04/2020

Aracaju, 14 de abril de 2020.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial da AL-SE

**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de corças de flores naturais, médias e grandes, para homenagens póstumas na capital ou cidades do interior, arranjos de flores naturais e artificiais, plantas ornamentais naturais e artificiais e buquês de flores naturais, para decoração de ambientes e homenagens nos eventos realizados por esta Casa, em suas dependências, anexos ou locais externos.

Favorecido: Paraíso das Flores Aracaju LTDA-ME
Parâcer: DJ/AL nº 143/2020
Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 08/04/2020

Aracaju, 14 de abril de 2020

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial da AL-SE

**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Objeto: Aquisição de material de expediente para reposição do Arquivo deste Poder

Favorecido: Livraria e Papelaria Renascer LTDA-ME
Parâcer: DJ/AL nº 146/2020
Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 08/04/2020

Aracaju, 14 de abril de 2020

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial da AL-SE

**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SERGIPE.

Objeto: Aquisição de 139 (cento e trinta e nove) computadores em virtude da necessidade urgente de reposição dos equipamentos desta Casa

Favorecido: Informática Empresarial Ltda
Valor da Aquisição: R\$ 585.201,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e um reais)
Parâcer: DJ/AL nº 144/2020
Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 08/04/2020

Aracaju/SE, 14 de abril de 2020

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Presidente CPL

160
52